



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICÍPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.854/0001-83, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama – ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Senhor LUCIANO DIAS DA SILVA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 102.876.297-67, residente e domiciliado no Distrito de Santa Marta, Ibitirama - ES, CEP: 29.540-000, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa C & C ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.333/0001-87, localizada na Avenida Espírito Santo, Nº 246, Centro, Guacuí– ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor PEDRO EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO (49-Sócio-Administrador) inscrito no CPF sob o nº 142.564.837-13, residente e domiciliado na Rua Henrique Moscoso, Nº 711, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29101-345, e pelo senhor SAMUEL EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO (22-Sócio), inscrito no CPF/MF sob o nº 188.865.117-28, residente e domiciliado na Rua Henrique Moscoso, Nº 711, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29101-345, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 004/2023, até 10 de novembro de 2023, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 0284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Termo de Aditivo terá vigência a partir de 13 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

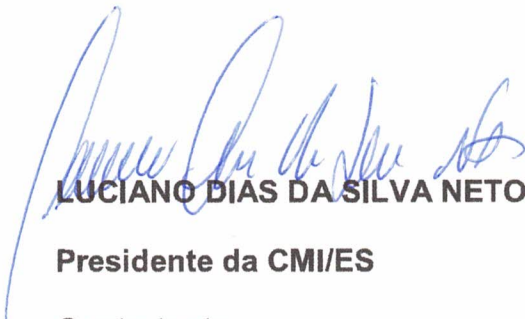
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

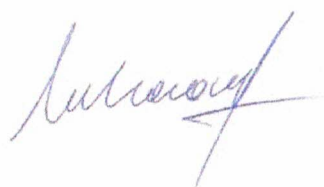
Ibitirama-ES, 09 de Outubro de 2023.



LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente da CMI/ES

Contratante



PEDRO EMERY ALMANCA DE CARVALHO ARAUJO

Representante Legal da Empresa

21.924.333/0001-87
C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA
E PATRIMÔNIO S/S LTDA-ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 245 2º PISO
CEP 29560-000
GUAQUI - ESPÍRITO SANTO